



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

nº 428, de 21 de novembro de 2022

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade-Escola
Assis Chateaubriand**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE |Telefone: (85) 3366-8601

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

Superintendente

JAILTON VIEIRA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde 1

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

EUGENIE DESIRÉE RABELO NÉRI VIANA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÕES.....	4
Portaria-SEI nº 599, de 16 de novembro de 2022.	4
CHEFIA SUBSTITUTA	5
Portaria-SEI nº 598, de 11 de novembro de 2022.	5
EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 601, de 18 de novembro de 2022.	6
EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022	7
Portaria-SEI nº 604, de 21 de novembro de 2022.	7
GRUPOS DE TRABALHO	9
Portaria-SEI nº 600, de 17 de novembro de 2022.	9
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	10
Portaria-SEI nº 603, de 21 de novembro de 2022.....	10
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	11
Portaria-SEI nº 602, de 21 de novembro de 2022.	11

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÕES

Portaria-SEI nº 599, de 16 de novembro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores públicos abaixo relacionados como Agentes de Licitação/Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, na Unidade Gestora EBSERH – Complexo Hospitalar do Ceará (MEAC e HUWC), UG 155020, filial da EBSERH, a fim de que possam acessar os sistemas de licitação, dentre outras atribuições:

AGENTES DE LICITAÇÃO/PREGOEIROS:

- Fátima das Chagas Ribeiro – SIAPE Nº 223****
- Josemerto Gregório Siqueira – SIAPE Nº 224****
- Laécio Araújo Correia – SIAPE Nº 217****
- Valquíria Loureiro de Oliveira Macedo Nunes – SIAPE Nº 223****
- Nathália Ribeiro da Silva – SIAPE Nº 240****
- Solange Maria de Oliveira Santos – SIAPE Nº 222****
- Raul Lima de Oliveira - SIAPE Nº 123****

EQUIPE DE APOIO:

- Gleissa Xavier Rabelo – SIAPE Nº 224****
- Fátima das Chagas Ribeiro – SIAPE Nº 223****

- Josemberto Gregório Siqueira – SIAPE Nº 224****
- Laécio Araújo Correia – SIAPE Nº 217****
- Valquíria Loureiro de Oliveira Macedo Nunes – SIAPE Nº 223****
- Nathália Ribeiro da Silva – SIAPE Nº 240****
- Solange Maria de Oliveira Santos – SIAPE Nº 222****
- Raul Lima De Oliveira - SIAPE Nº 123****
- Fernanda Daniela da Costa - SIAPE Nº 127****

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 213, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 382, de 02 de maio de 2022, convalidando-se os seus atos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

CHEFIA SUBSTITUTA

Portaria-SEI nº 598, de 11 de novembro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA AMÂNCIO CAMPOS CRISPIM, matrícula Siape nº 145****, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativa, junto à Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, no período de 16 a 26 de novembro de 2022.

Art. 2º Suspender, durante o período supracitado, os efeitos da Portaria-SEI nº 415, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 206, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 11 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

EQUIPES DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 601, de 18 de novembro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a equipe de planejamento para contratação de Fornecimento e instalação de 02 (dois) chiller hospitalares com reforma e ampliação de casa de máquina, localizados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPE
Coordenador	Bruno Costa Castro Alves	108****
Integrante Técnico	Francisco Arthur Costa dos Santos	323****
Integrante Técnico	Carlos Alberto de Castro Oliveira Júnior	217****
Integrante Técnico	Samuel Pires Ribeiro	221****
Integrante Técnico	Aline Feitoza Câmara de Medeiros Quezado	224****
Integrante Administrativo	André Luis Bandeira da Silva	123****
Integrante Administrativo	Felipe Hátilla de Sousa Silva	129****

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

**EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA
COPA DO MUNDO FIFA 2022**

Portaria-SEI nº 604, de 21 de novembro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada

no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria nº 9.763, de 09 de novembro de 2022, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União nº 214, de 11 de novembro de 2022; e

Considerando a Portaria-SEI nº 2.680, de 17 de novembro de 2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1.435, de 17 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh dar-se-á da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h00, no horário de Brasília, não haverá expediente;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h00, o expediente se encerrará às 11h00, no horário de Brasília; e

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h00, o expediente se encerrará às 14h00.

§ 1º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* serão objeto de compensação:

a) no prazo de 06 (seis) meses, para os empregados públicos da Ebserh, conforme o Acordo Coletivo Vigente; e

b) até o dia 31 de maio de 2023, para os servidores públicos da UFC.

§ 2º Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, por antecipação do início da jornada de trabalho ou da postergação, respeitado o horário de funcionamento de cada unidade, devendo ser garantido que, no período de compensação, o empregado efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 3º Os empregados que tiverem banco de horas positivo vigente poderão usá-lo para compensação das horas.

§ 4º A prorrogação da jornada não poderá exceder a 2 (duas) horas da jornada regular diária, em nenhuma hipótese, por motivo de compensação.

Art. 2º Determinar que seja observado o estabelecimento das escalas de trabalho e plantões para a manutenção da continuidade dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos da empresa.

Art. 3º Para as áreas assistenciais relacionadas abaixo deverá ser mantida a escala regular, a qual deverá ser previamente planejada:

I – MEAC: Setor de Nutrição, Farmácias - Satélite e do Centro Cirúrgico, Laboratório, Radiologia, Serviço Social, Unidades de internação (Enfermarias, UTI materna, Unidades neonatais), Bloco cirúrgico (Sala de recuperação pós anestésica, Centro cirúrgico, CME), Setor de urgência e emergência (centro obstétrico e emergência), Unidade Transfusional, Psicologia, Unidade de Reabilitação (equipes da Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia), Hotelaria, Manutenção, Engenharia Clínica e Unidade de Produtos para a Saúde.

II – HUWC: Setor de Nutrição, Farmácias - Satélite/Dispensação e do Centro Cirúrgico, Laboratório, Radiologia, Endoscopia, CME, Serviço Social, Fisioterapia, Unidades de Internação (Enfermarias e UTI Clínica), Bloco cirúrgico (UTI cirúrgica, Sala de recuperação pós-anestésica, Centro cirúrgico), plantão administrativo, Hemodiálise, Agência Transfusional, Hotelaria, Manutenção, Engenharia Clínica e Unidade de Produtos para a Saúde.

Art. 4º A fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário, quando for o caso, as Unidades poderão funcionar no horário de expediente normal.

Parágrafo Único. Os colaboradores assistenciais que optarem por laborar, e que estejam lotados em unidades que não irão funcionar no horário de expediente ordinário, poderão ser realocados para outras atividades assistenciais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 21 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

GRUPOS DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 600, de 17 de novembro de 2022.

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada

no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para a criação de modelo de tratamento de dados, com a implementação de software de extração automática de dados da base de dados da Fefaa 2.0, para a Gerência de Atenção à Saúde 2.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho:

MEMBRO	SIAPE
Cleisson Silva dos Santos (Coordenador)	216****
Hemerson Bruno da Silva Vasconcelos (Vice-Cordenador)	223****
Rafaela Goncalves de Macedo da Silva (Secretária)	216****
Francisco Nilson Braga Da Silva Junior	198****
Thiago Augusto Monteiro Pontes	223****
Anderson de Lima Moraes	217****
Mariana Luisa Veras Firmiano	187****

Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de até o dia 30 de novembro de 2022 para a conclusão de suas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 17 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 603, de 21 de novembro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 543, de 02 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Sede nº 678, de 04 de outubro de 2019, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e o Art. 13 da norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de FRANCISCO CASSIANO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 216****, e PAULA DAIANE SILVA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 217****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), nomeados pela Portaria-SEI nº 564, de 27 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 423, de 31 de outubro de 2022, referente ao Processo-SEI nº 23658.020112/2022-71, ante a Solicitação nº 25746381, de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 21 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI nº 602, de 21 de novembro de 2022.

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo Administrativo Sancionador registrado sob o número 23533.026201/2022-38 designando LUCIANA LUZ ALVES, Matrícula SIAPE 213****, NIVIA KARINE NUNES SILVA VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 216***, e RENATA NOGUEIRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 305****, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh), para, sob a presidência da primeira colaboradora indicada, constituir Comissão de PAS para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo supramencionado.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Nº 428, segunda-feira, 21 de novembro de 2022

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 21 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR